



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 066/2017

SÚMULA: INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 14 DA LEI 668/2001 QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica inserido parágrafo único no artigo 14 da Lei 668/2001 para os fins de implantar no âmbito da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Assaí - CEPIA, suplentes para as deliberações de que trata o *Caput*, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A composição de que trata o *caput* do artigo, poderá ser complementado por ato do poder Executivo, por suplentes indicados por cada membro titular, detendo, dos mesmos poderes, considerando em si, as necessidades de preenchimento do *quorum* mínimo para validade das deliberações.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de outubro de 2017.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a inserção de suplentes na Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial – CEPIA, no âmbito do Município de Assaí, considerando a necessidade de *quorum* mínimo para deliberação sobre os assuntos de implantação de indústria no Município de Assaí.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 27 de outubro de 2017.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal